



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000052/2026  
EMISSÃO: 24/04/2026  
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP  
USUÁRIO EMISSOR: CEZAR LUIZ OLIVEIRA SILVA

### Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA USO NAS COMUNIDADES DO INTERIOR, CEMITÉRIO E DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E INTERIOR.

### Justificativa

SE FAZ NCESSÁRIO PARA O CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, E DAS FORMIGAS, MANTENDO ESSES LOCAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM ACESSO, E ADEQUADOS A VISITAÇÃO PELOS MUNICÍPIES, TENDO EM VISTA QUE, AMBOS SÃO LOCAIS COM BASTANTE FREQUÊNCIA DE PESSOAS

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001 L 800,0000000000 800,00 00016957 - GLIFOSATO

#### Descrição adicional:

SL 480 G/L OU SUPERIOR

000/002 KG 10,0000000000 10,00 00016959 - METSULFUROM METILICO

#### Descrição adicional:

PARAFOLHALARGAVG600 G/L OU SUPERIOR

000/003 L 200,0000000000 200,00 00016958 - ADJUVANTE

#### Descrição adicional:

ÓLEO MNERAL EC 756 G/L OU SUPERIOR

000/004 L 10,0000000000 10,00 00019303 - FIPRONIL

#### Descrição adicional:

PARAFORMIGASC. 600 G/L OU SUPERIOR

000/005 UN 4,0000000000 4,00 00023360 - SAFLUFENACIL WG

#### Descrição adicional:

VG 700 G/KG OU SUPERIOR

EMBALAGEM350GR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

.O objeto da presente licitação, é a aquisição de empresa para o fornecimento de agroquímicos. A contratação, é necessária para manter as areas da Prefeitura(Álvaro N. Pereira, e outras localidades do interior e cemitério municipal) limpos, e sem infestação de pragas danunhas, e, com acesso ao público

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os herbicidas e inseticidas têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Deve ficar a empresa contratada ciente que a mesma devera ficar responsável pela entrega na Av Eduardo de Brito 530, Bairro Padroeira. Santa Bárbara do Sul. Junto ao Parque de Maquinas da Prefeitura.

**Horário de entrega:** , das 7horas 30 minutos às 12horas e das 13 horas 30minutos às 17horas de segunda a sexta-feira..



*Os guardas da secretaria não estão autorizados a receber produtos.*

*Ressaltamos também que a entrega e descarga fica por conta da empresa.*

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas, pela administração, em outras demandas, onde pedidos com solicitações de volumes não suficientes, para atender a demanda anual, ficando alguns meses desastisido desses serviços.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 23.360,94 (Vinte e tres mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- **Gestor:**

Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento

- **Fiscal:**

Stefan Luiz Zago –Almoxarife

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição herbicidas e inseticidas.

A contratação é necessária para manter áreas da prefeitura (Álvaro Nunes Pereira e outras localidades do município e o Cemitério Municipal) limpos, sem infestação de pragas, e ervas daninhas e com acesso ao público..

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se fundamenta na necessidade da manutenção dessas áreas públicas (Alvaro Nunes Pereira, antiga sedê da antiga AFUNSABA e outras localidades do município, e o Cemitério municipal) limpas e com acesso adequado aos visitantes, tendo em vista que a equipe de limpeza urbana, não tem força manual suficiente para a manutenção mecânica desses locais.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos quimicos para o controle de pragas, e ervas daninhas, conforme as especificações descritas junto aos itens do pedido.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os herbicidas e inseticidas têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



Deve ficar a empresa contratada ciente que a mesma deverá ficar responsável pela entrega na Av Eduardo de Brito 530, Bairro Padroeira. Santa Bárbara do Sul. Junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura.

**Horário de entrega:** , das 7 horas 30 minutos às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira..

*Os guardas da secretaria não estão autorizados a receber produtos.*

*Ressaltamos também que a entrega e descarga fica por conta da empresa.*

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição dos produtos deverá auxiliar na manutenção destes espaços, espera-se que após o controle das pragas e ervas daninhas estes locais se tornem mais agradáveis ao acesso ao público.

### **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 12/05/2026

Hora: 11:57:58



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 12/05/2026

Hora: 11:57:58



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 23.360,94 (Vinte e três mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

24/04/2026 ÀS 12:03:02 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO AIRES DA COSTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 12 de Maio de 2026